



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA – 1ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 44, DE 6 DE MARÇO DE 2015.

Prorroga o prazo para Comissão de Sindicância concluir apuração dos fatos objeto do PA nº 1.01.000.000340/2014-51.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela [Portaria PGR nº 291, de 24 de abril de 2014](#), e pelo inc. VI do art. 106 do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da [Lei nº 8.112, de 1990](#),

CONSIDERANDO a complexidade e época dos fatos objeto do Processo Administrativo de Sindicância nº 1.01.000.000340/2014-51, bem como a necessidade de oitiva de pessoas que exerceram funções nesta unidade em anos anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo previsto no art. 1º da [Portaria PRR1 nº 24, de 4 de fevereiro de 2015](#), publicada no [DMPF-e Administrativo de 5 de fevereiro de 2015](#), para conclusão da apuração dos fatos objeto do Processo Administrativo de Sindicância nº 1.01.000.000340/2014-51.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 mar. 2015. Caderno Administrativo, p. 2](#)